



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES-MA, E A EMPRESA CARVALHO E MODESTO
LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA - ME, sediada na Rod. BR-010, nº 90, Entroncamento, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ: 39.993.778/0001-84, neste ato representada pela Sra. MIRIAN MOURA CARVALHO MODESTO, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 050419742013-8 SSP/MA e CPF nº 341.828.613-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de pneus, para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, durante o exercício financeiro de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
2	CAMARA DE AR ARO 22,5	6	UNID	MAGGION	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
3	CAMARA DE AR ARO 24	6	UNID	MAGGION	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
4	CAMARA DE AR ARO 25	8	UNID	MAGGION	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
6	CAMARA DE AR ARO 34	8	UNID	MAGGION	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
13	PNEU 18.5-30 ARO 30	8	UNID	DUNLOP	R\$ 6.500,00	R\$ 52.000,00
14	PNEU 275/80R22.5 ARO 22.5 BORRACHUDO	4	UNID	DUNLOP	R\$ 3.190,00	R\$ 12.760,00

Comissão Permanente de Licitação
cpipmspc@hotmail.com

Mirian



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP. 65978-000



16	PROTETOR ARO 22,5	4	UNID	MAGGION	R\$ 80,00	R\$ 320,00
17	PROTETOR 1000-20 ARO 20	35	UNID	MAGGION	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00
						R\$ 82.630,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 15/02/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 82.630,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Máquinas

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Comissão Permanente de Licitação
cplpmstc@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Comissão Permanente de Licitação
cplpmstc@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de fevereiro de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
65369

Assinado de forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
DNI: c887, onICP-Brasil,
ou=061155900115, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB-e-CPF A1, ou=[EM BRANCO],
ou=presencial, ou=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Comissão Permanente de Licitação
cplpmpr@hotmai.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



Mirian m. p. modesto
CARVALHO E MODESTO LTDA - ME
CNPJ: 39.993.778/0001-84
SRA. MIRIAN MOURA CARVALHO MODESTO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ISMAEL PEREIRA DA SILVA
ISMAEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 030.767.933-06
PORTARIA Nº 036/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1º *Flávia M. Carvalho* CPF: 522.193.1183.34
2º *Carine dos Santos Cardoso* CPF: 063.449.473-70



CARVALHO E MODESTO LTDA
CNPJ: 39.993.778/0001-84
ROD BR-01 – ENTROCAMENTO N°90
IMPERATRIZ-MA / (99)99199-5910

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2023, ÀS 14H30.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES / MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: CARVALHO E MODESTO E LTDA	
RAZÃO SOCIAL: MUNDO DAS RODAS	
CNPJ: 39.993.778/0001-84	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: RODOVIA BR-010	
BAIRRO: ENTROCAMENTO	CIDADE: IMPERATRIZ-MA
CEP: 65913-460	E-MAIL: mundodasrodas08@gmail.com
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE: (99)99199-5910
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRADESCO	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 49681
Nº DA AGÊNCIA: 2218	
ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVOS	

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	CAMARA DE AR ARO 22,5	MAGGION	MAGGION	6 UN	R\$ 250,00	1.500,00
0003	CAMARA DE AR ARO 24	MAGGION	MAGGION	6 UN	R\$ 400,00	2.400,00
0004	CAMARA DE AR ARO 25	MAGGION	MAGGION	8 UN	R\$ 650,00	5.200,00
0006	CAMARA DE AR ARO 34	MAGGION	MAGGION	8 UN	R\$ 750,00	6.000,00
0013	PNEU 18.5-30 ARO 30	DUNLOP	DUNLOP	8 UN	R\$ 6.500,00	52.000,00
0014	PNEU 275/80R22,5 ARO 22,5 BORRACHUDO	DUNLOP	DUNLOP	16 UN	R\$ 3.190,00	51.040,00
0016	PROTETOR ARO 22,5	MAGGION	MAGGION	4 UN	R\$ 80,00	320,00
0017	PROTETOR 1000-20 ARO 20	MAGGION	MAGGION	65 UN	R\$ 70,00	4.550,00
0018	CAMARA DE AR 1000-20	MAGGION	MAGGION	30 UN	R\$ 220,00	6.600,00
0019	PNEU ARO 14 - 185/70/R14	DUNLOP	DUNLOP	30 UN	R\$ 645,00	19.350,00
0020	PNEU ARO 16 - 245/70/R16	DUNLOP	DUNLOP	16 UN	R\$ 1.090,00	17.440,00
0021	PNEU ARO 17 - 265/65/R17	DUNLOP	DUNLOP	24 UN	R\$ 990,00	23.760,00
0022	PNEU ARO 16 - 195/75/R16	DUNLOP	DUNLOP	16 UN	R\$ 1.050,00	16.800,00
0023	PNEU ARO 15 - 195/65/R15	DUNLOP	DUNLOP	20 UN	R\$ 610,00	12.200,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 219.160,00	



CARVALHO E MODESTO LTDA
CNPJ: 39.993.778/0001-84
ROD BR-01 – ENTROCAMENTO N°90
IMPERATRIZ-MA / (99)99199-5910

A EMPRESA: CARVALHO E MODESTO LTDA DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIROU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

VALOR TOTAL: 219.160,00 (Duzentos e dezenove mil, cento e sessenta reais).

Imperatriz-MA, DIA 08 de Fevereiro de 2023

Mirian m e modesto
MIRIAN MOURA CARVALHO MODESTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 341.828.613-53

DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 35b7cf571a24896d12273d4a061c50ff

PORTRARIA N.º 36/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ISMAEL PEREIRA DA SILVA**, servidor Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº **030.767.933-06** e do RG de nº **190325120013 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 34dca1d90b8bd214e1a64327de1cb707

